

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	1 de 8

1 DA FINALIDADE E ÂMBITO

1.1. Normatizar a reserva e utilização das churrasqueiras pelos usuários associados ao Clube ASES, aplicando-se na íntegra o que couber aos eventuais usuários não associados.

2 DOS RESPONSÁVEIS PELA RESERVA E UTILIZAÇÃO

2.1. As churrasqueiras destinam-se prioritariamente ao uso dos associados, seus dependentes e convidados.

2.2. Para todos os efeitos, mesmo que a churrasqueira seja utilizada por dependentes, a reserva será feita em nome do associado titular, que assume todas as obrigações e responsabilidades previstas nesta norma.

2.3. O associado poderá designar um dependente maior de idade para utilizar a churrasqueira (representante designado), sem, no entanto, ficar isento das obrigações e encargos inerentes **(ANEXO 1 – DESIGNAÇÃO – REPRESENTANTE DO USUÁRIO)**.

3. DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

3.1. As churrasqueiras poderão ser reservadas para utilização nos seguintes horários:

- De segunda-feira a sábado:
 - Período Diurno - Das 09h às 17h
 - Período Noturno - Das 18h às 02h
- Aos domingos
 - Somente Período Diurno - Das 09h às 17h
- Em Feriados
 - Nos feriados, o horário corresponderá ao dia da semana.

3.2. De segunda-feira a sábado, caso não haja reserva para o período noturno, o horário do período diurno poderá se estender, impreterivelmente, até às 18h. A continuidade da utilização após esse horário deverá ser previamente solicitada à Secretaria da ASES até às 16h, pessoalmente ou por e-mail, mediante pagamento de outra taxa de utilização, que será feito juntamente com o valor da taxa da reserva original.

3.3. Aos domingos a prorrogação prevista no item 3.2 não será permitida, devendo a entrega da churrasqueira ser feita impreterivelmente até às 17h.

3.4. Os horários reservados e os nomes dos respectivos usuários serão divulgados nos quadros de aviso fixados nas churrasqueiras.

3.5. Horários especiais podem ser autorizados excepcionalmente pela Diretoria.



NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	2 de 8

3.6. A Administração poderá suspender o uso de uma ou mais churrasqueiras para a realização de manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos, limpeza geral ou por outras necessidades, divulgando a interdição no site da ASES.

3.7. No caso de manutenção emergencial em churrasqueira já reservada, a Administração fará o remanejamento da reserva para outra churrasqueira disponível, com a mesma capacidade ou superior sem custo adicional, ou para outra data, em acordo com o usuário.

3.8. Caso não haja churrasqueira disponível, a Administração buscará identificar alguma alternativa viável.

4 DAS RESERVAS

4.1. As churrasqueiras serão reservadas exclusivamente por associados titulares da ASES, qualificados para todos os efeitos como usuários.

4.2. O usuário tem a opção de reservar apenas uma única churrasqueira para uso próprio em um dia específico da semana, podendo optar por um ou dois períodos no mesmo dia, de acordo com os horários mencionados no item 3.1.

4.3. As reservas de churrasqueiras serão feitas por meio de sistema informatizado, podendo ser realizadas a partir de 60 (sessenta) dias antes da data pretendida.

4.4. As reservas para os meses de novembro e dezembro poderão ser feitas a partir do dia 1º de outubro.

4.5. A reserva de churrasqueira implica o agendamento de pagamento da taxa de utilização vigente, que será efetivado juntamente com a mensalidade do mês subsequente ao do uso da churrasqueira.

4.6. É necessário incluir a lista de convidados no ato da reserva ou em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, através do site ASES

Segue o passo a passo da emissão de convites:

- Após efetuar a reserva da churrasqueira, selecionar a opção **Imprimir Convites**
- Na página da reserva, escolha a opção **Lista de convidados**
- Na página seguinte, escolha a opção **Novo convidado** e forneça as informações solicitadas, escolha a opção **Confirme** e aguarde o registro do convidado;
- Repita essa operação até incluir todos os convidados. Ao final, selecione a opção **Imprimir**. Pode ser feita a impressão de todos os convites de uma vez ou a impressão individual.
- O convite é indispensável para acessar o espaço das churrasqueiras, não sendo válido para acessar outras áreas do Clube ASES.



NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	3 de 8

4.7. Os convidados para uso das churrasqueiras poderão utilizar apenas o espaço das churrasqueiras e o playground.

4.8. A utilização da piscina é restrita aos convidados portadores de convites individuais que poderão ser adquiridos pelo associado.

4.9. A Administração poderá fazer bloqueio de churrasqueiras para realização de eventos de interesse do Clube.

5 DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO

5.1 Os valores das taxas de utilização das churrasqueiras serão definidos de acordo com o tamanho e capacidade de cada uma delas e serão divulgados na área restrita do site da ASES.

6 DO CANCELAMENTO DA RESERVA E DA NÃO UTILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA

6.1 O cancelamento da reserva será realizado por meio do sistema informatizado até 48 (quarenta e oito) horas antes da data reservada. Após esse prazo, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de utilização.

6.2 O não comparecimento na data reservada, sem o devido cancelamento da reserva, acarretará o pagamento da taxa de utilização.

7 DA DISPONIBILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA

7.1 A disponibilização da churrasqueira para o usuário será feita pela equipe do Clube, após assinatura do usuário no Termo de Responsabilidade (**ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE CHURRASQUEIRA**), que registra as especificações, quantidades e o estado físico dos bens disponibilizados.

7.2 Ao fazer uma reserva para uso de dependentes, o usuário poderá designar um responsável, para receber, supervisionar o uso e devolver a churrasqueira (representante designado).

8. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NAS CHURRASQUEIRAS

8.1 Todas as churrasqueiras contêm freezer, mesas e cadeiras em quantidade compatível com a capacidade de cada uma, cabendo aos usuários zelar por seu uso correto, assim como por sua conservação e integridade.

8.2. A utilização de botijões de gás é permitida nas churrasqueiras. A ASES fornecerá o registro e a mangueira, que serão instalados pela equipe de manutenção.



NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	4 de 8

8.3. Ao final do evento, o usuário, ou seu representante designado, deverá fazer a devolução formal da churrasqueira à equipe incumbida dessa tarefa, que efetuará a conferência dos bens disponibilizados e, estando tudo conforme, dará baixa no Termo de Responsabilidade.

8.4. Na ocorrência de eventual dano a um ou mais bens disponibilizados, o fato será registrado no campo Observações do Termo de Responsabilidade, identificando com precisão o dano ocorrido, devendo o termo ser assinado pelo empregado da ASES e pelo usuário ou seu representante designado.

8.5. No dia útil subsequente ao da utilização da churrasqueira, a ASES fará uma avaliação mais aprofundada dos danos ocorridos, buscando identificar a causa deles e a respectiva responsabilidade.

8.6. Após essa avaliação, o Clube dará ciência ao usuário do resultado da avaliação, comunicando, se for o caso de mau uso, o valor de reposição ou recuperação do bem, que será cobrado juntamente com a próxima mensalidade do associado.

9. DO USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E BRINQUEDOS

9.1. É permitida a utilização de equipamento de som somente em volume de som ambiente.

9.2. A utilização de equipamentos de som e instrumentos para música ao vivo será permitida, desde que seja cumprido o limite de 55 decibéis, conforme a legislação em vigor.

9.3. São permitidos brinquedos e similares que não exigem energia e água para seu funcionamento, mediante autorização prévia da Administração com a indicação da localização permitida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade do usuário zelar pela limpeza e boa apresentação da churrasqueira durante o seu uso, devendo depositar nas lixeiras as sobras de alimentos, bebidas e todos os demais detritos, inclusive os eventualmente espalhados indevidamente nas imediações da churrasqueira.

10.2. O usuário é responsável pela boa conduta e civilidade de seus dependentes e convidados, inclusive nos demais espaços que estes utilizarem no Clube.

10.3. Somente deve ser alocada a quantidade de pessoas que o espaço permite, é imprescindível respeitar esse limite.

10.4. Não é permitido utilizar mesas e cadeiras de outra churrasqueira.

10.5. O usuário, ou seu representante designado, somente deverá deixar o clube após a saída de todos os convidados e a entrega formal da churrasqueira (check out), mediante a assinatura do



NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	5 de 8

Termo de Responsabilidade. O descumprimento dessa condição sujeita o associado à penalidade de suspensão do direito de alugar churrasqueira pelo período de 6 meses.

10.6. Bens deixados na churrasqueira por mais de 24 (vinte e quatro horas) serão considerados como abandonados, podendo a Associação dispor dos mesmos ou dar o destino que lhe aprouver.

10.7. O Clube ASES não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam deixados na área da churrasqueira ou em qualquer outro espaço do clube.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1. É PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E O CONSUMO DE DROGAS ILÍCITAS POR QUAISQUER PESSOAS nas churrasqueiras e quaisquer outras dependências do clube, sob pena de desocupação imediata do espaço e retirada dos infratores, podendo, inclusive, o usuário e seu representante designado responder criminalmente.

11.2. Após o período de utilização, quaisquer equipamentos como chopeira, forno de micro-ondas/elétrico ou qualquer outro tipo de equipamento e utensílio não podem ser deixados no espaço das churrasqueiras, assim como quaisquer outros materiais e objetos.

11.3. É proibido deixar alimentos no ambiente das churrasqueiras após o horário reservado.

11.4. Os convidados não têm permissão para utilizar o estacionamento interno, com exceção de idosos e pessoas com deficiência devidamente autorizados pelo clube ASES.

11.5. É proibido realizar manifestações de caráter político-partidário, ideológico ou religioso, bem como a prática de jogos de azar e atividades comerciais de qualquer natureza.

11.6. Em hipótese alguma o usuário, ou seu representante designado, seus dependentes e convidados poderão permanecer na churrasqueira fora do horário reservado.

11.7. É proibido a permanência de convidados em outras áreas do clube após o término do período de locação da churrasqueira.

11.8. Os usuários e convidados não poderão utilizar quadras e outros espaços, além do que está especificado no item 4.8.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento de qualquer disposição contida nesta norma acarreta a aplicação de penalidade na forma do Estatuto Social da ASES.

12.2. Todos os usuários de churrasqueiras e seus representantes designados, assim como dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social da ASES.



NORMA

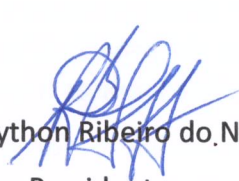
Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	6 de 8

12.3. Os usuários de churrasqueiras são responsáveis diretos e plenos por quaisquer infrações cometidas por seus dependentes e convidados, conforme o previsto no Estatuto Social da ASES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe aos empregados da ASES cumprir e zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas nesta norma, orientando os usuários sobre esta norma, prevenindo de cometer desvios, quando couber, e/ou comunicando à Administração quando estes ocorrerem, para que sejam tomadas as devidas providências.

13.2. Casos omissos ou excepcionais serão tratados pela Diretoria Executiva.



Ablleython Ribeiro do Nascimento
Diretor Presidente

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	7 de 8

ANEXO 1

DESIGNAÇÃO

REPRESENTANTE DO USUÁRIO

Por este instrumento particular, eu, _____, associado titular do Clube ASES, matrícula nº _____, em conformidade com a Norma de Reserva e Utilização de Churrasqueiras, **NOMEIO** meu dependente _____, CPF nº _____, como meu **REPRESENTANTE DESIGNADO** para a utilização da churrasqueira nº _____, no dia _____, durante o período das _____ horas às _____ horas, estando ciente de minhas obrigações e responsabilidades pelo uso do referido espaço por meus dependentes e convidados, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social e Regimento Interno do Clube ASES.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nota:

O associado titular só poderá designar como seu REPRESENTANTE um dependente que estiver previamente registrado no sistema de cadastro do Clube ASES, em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Interno.

O responsável legal de netos cadastrados como dependentes do usuário também pode ser nomeado como REPRESENTANTE DESIGNADO.



NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	15/08/2025
Anexos:	Anexo 01 – Designação – Representante do Usuário Anexo 02 – Termo de Responsabilidade pelo Uso de Churrasqueira		Versão:	V 06
Vigência	15/08/2025	Fim: Indeterminado	Folha:	8 de 8

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DAS CHURRASQUEIRAS

CHURRASQUEIRA Nº _____

Associado (a):				
Categoria:	Matricula:	Telefone	Data:	Horário:
O sócio titular acima identificado atesta o recebimento da churrasqueira com os bens abaixo relacionados de acordo com as condições de uso discriminadas, ficando responsável pelos <u>possíveis danos causados aos bens relacionados</u>				
Objeto	Quantidade	Situação	Observação:	
1. Freezer				
2. Lixeira				
3. Banco de Madeira				
4. Mesa de Madeira Grande				
5. Extintor Lacrado				
6. Cadeiras de Plástico				
7. Mesas de Plástico				
8. Climatizador				

Situação:

C = Conforme

NC = Não conforme

O sócio titular está ciente das responsabilidades pelo uso desta churrasqueira pelos seus dependentes e convidados, conforme definido na Norma de Utilização e Locação dos Espaços da Ases	
Críticas e Sugestões	Assinatura Sócio Titular ou Representante Designado
	Entrada
	Saída
	Nome e assinatura do responsável ASES
	Entrada
	Saída
Telefone contato responsável Ases:	

